



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 782 - Quinta-feira, 16 de maio de 2024

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 035/2024

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, feita através do Edital n.º 026/2024 de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para a posse.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder prorrogação de prazo às candidatas relacionadas abaixo, até a o final da licença maternidade, para que se apresentem à Secretaria Municipal de Gestão de Governo para a efetivação de posse.

N.º INSC	NOME	CARGO
993880	AMANDA RAYANE VALERIO DA SILVA	RECEPCIONISTA
990116	BRUNA MARQUES DE ARAÚJO MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
992155	MAIANI MOURA DE SOUZA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 09/2024

Ribas do Rio Pardo, MS, 15 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Trata-se de uma reiteração, onde reencaminhamos a Vossa Excelência, para ser submetido à deliberação desta r. Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “dispõe sobre doação de terreno urbano e determina outras providências”, que se faz necessário visando a regularização do terreno urbano de n. 11, quadra n. 06, na Rua Joaquim Honorato, Vila São Francisco, nesta Comarca de Ribas do Rio Pardo, objeto da matrícula n.º. 7663, ainda em nome desta Municipalidade, o qual foi

concedido mediante título de aforamento ao Sr. Paulo Prado, já falecido, que depois vendeu ao Sr. Osmir de Lima, que está na posse do imóvel desde 11 de novembro de 1.988. ao Sr. **Osmir de Lima**, fato este público e notório, além dos documentos ora anexados ao presente projeto.

É oportuno registrar que embora tratar-se de ano eleitoral, a regularização dessa situação perdura há vários anos, cujo protocolo é de 17/05/2023, com um outro protocolo de 12/03/2012, bem como documentos de 2014 em diante.

Diante do lapso temporal ocorrido e o compromisso desta nossa gestão com a estruturação e a organização de nosso Município de Ribas do Rio Pardo, esperamos que essa Casa de Leis conceda o seu apoio ao presente Projeto, apreciando-o e aprovando-o, **não impedindo tal fato eis que trata-se de situação pretérita e que necessita de regularização.**

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e sua aprovação por essa Casa Legislativa, reiterando, na oportunidade, os nossos votos de estima e apreço.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Ribas do Rio Pardo – MS

Projeto de Lei nº. 04, de 9 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a doação de terreno urbano e determina outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo doar o lote de terreno urbano de nº. 11, Quadra nº. 06, na Rua Joaquim Honorato, Vila São Francisco, nesta cidade e Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, com 319,00m² (trezentos e dezenove metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente: 11,00 metros; Fundos: 11,00 metros; Lado Direito: 29,00 metros; Lado Esquerdo: 29,00 metros – NORTE: com parte do lote nº. 12. SUL: com a Rua Joaquim Honorato; LESTE: com a Rua Caetano Vicente Ferreira; OESTE: com o lote de nº. 10, com a Matrícula nº. 7663, Livro 02, Ficha 01, do Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, o qual foi concedido mediante título de aforamento em 11 de novembro de 1988, ao Sr. **Osmir de Lima**, portador do CPF nº. 480.562.351-91.

Art. 2º. A presente lei visa autorizar a doação com a finalidade de regularizar a moradia e a doação efetivada pelo Poder Executivo Municipal, encontrando-se o donatário na posse do imóvel desde 1988.

Art. 3º. A titularidade será transferida mediante escritura pública a ser lavrada no Tabelionato local, sem qualquer custo cartorial ou de emolumentos ao beneficiário, isentando-o também do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), diante do lapso temporal de ocupação, de acordo com o art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil, não havendo a incidência do referido imposto em razão de ser um modo de aquisição originária da propriedade, cuja posse é reconhecida pela presente Lei.

Parágrafo único. Diante do lapso temporal, o beneficiário terá o pleno uso, gozo e disposição do seu imóvel, podendo aliená-lo a qualquer título, caso seja de seu interesse.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, MS, 09 de janeiro de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N.º 174/2024

Nomeação de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/2023 e homologação em 26/03/2024, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 06 de maio de 2024, os servidores relacionados abaixo:

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 15 de maio de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

NOME	CARGO	SÍMBOLO	PADRÃO
BRUNA LETÍCIA COMES SOUZA	ENFERMEIRO	CGS	IX
PEDRO HENRIQUE AVELINO OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	CGS	VIII
THIAGO PEREIRA SAMPAIO	ENFERMEIRO	CGS	IX
JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA NEVES	ENFERMEIRO	CGS	IX
BIANCA MARIZ SANTOS	MÉDICA PEDIATRA 40HS	CGS	XII
ANDREIA RONDON ORTEGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CNA	IX

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N.º 174/2024

Nomeação de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/2023 e homologação em 26/03/2024, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 10 de maio de 2024, os servidores relacionados abaixo:

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 15 de maio de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

NOME	CARGO	SÍMBOLO	PADRÃO
EMY YUKIMI MUTA	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL	CNA	III
ERIKA DOS SANTOS BONTAL	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL	CNA	III
SOLANGE LOURENÇO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	CNS	VIII
TAÍS RODRIGUES DE MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL	CNS	VIII
MIRIAN SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL	CNA	II
GILENE DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL	CNA	II
CLÁUDIA DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE CONSUTÓRIO DENTÁRIO	CGS	V
APARECIDA SOCORRO BIAZOTO	AUXILIAR DE CONSUTÓRIO DENTÁRIO	CGS	V
ALESSANDRA GOMES BOGADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I
BIANCA SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I
BRUNA LEONARDO PIRES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I
CAMILE DOMINGUES SOARES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I
CAMILLY BRUM DE SOUZA SIMPLICIO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I
CRISTIANA VALDEZ MARECO COELHO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I
DAIANE CRISTINA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I
DEIVYANY BRAGA RAMOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I
DIOMAR RIBEIRO RIBAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I
DIONÍSIO RAMÓN GAUNA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I
ELIZÂNGELA AMARAL PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I
ESTEFANI PEREIRA BORGES FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I
FÉLIX CORREA ALVES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I
GHASSAN COSTA IBRAHIM	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I
GRAZIELLY HELENA DUARTE SILVA TEMO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I
ISABELLE VEIGA CRUZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I
JÉSSICA PRISCILLA DA ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I
JULIA BACELAR GALHARDI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I
JULIANA RAMOS ROCHA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I
JULIANE DOS SANTOS VAZ	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I
LARISSA BENEVIDES LEITE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I
LEISE DALVA DE SOUZA ANDRADE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I
LUCAS VINICIUS COLOMBELLI BRITO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I
LUCIMAR MENDES SOARES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I
LUCIMEIRE BARBOSA DA CRUZ LOPES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I

MIELY CAMILA NASCIMENTO SILVA ALMEIDA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I
PRISCILLA NOGUEIRA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I
PRISCYLA DAIANY OLIVEIRA SILVEIRA BARROS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I
RAIANI GAUDINO PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I
SAMIRA XIMENES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I
STÉFANY DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I
VANESSA DA SILVA SILGUEIROS GUEDES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I
VANIA GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I
YASMIN SOARES BRITO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNA	I
CORINA BEATRIZ BENITES ROMERO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CNA	I
ELENICE MARIA DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CNA	I
JUVINIANO RODRIGUES LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CNA	I
LUANA MORAES PETROLINIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CNA	I
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CNA	I
RAPHAEL ALEXANDRO SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CNA	I
TAISE DE SOUZA BOTELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CNA	I
LIDIA MARA DE SOUZA PEDRO	COZINHEIRA	CNA	II
STÉFANE CAROLINE DOS SANTOS CARLOS	COZINHEIRA	CNA	II
VALDIRENE ALVES RIBAS	COZINHEIRA	CNA	II
WALQUIRIA DE LUNA TELES	COZINHEIRA DE ESCOLA RURAL	CNA	II
MARCELO ALMEIDA ORRICO	ENFERMEIRO	CGS	IX
RAPHAEL TORRACA DE MORAIS	ENFERMEIRO	CGS	IX
VIRGINIA DE FREITAS ALVES	FARMACÊUTICA	CGS	IX
GABRIEL PEREIRA SIQUEIRA LINS	INSPETOR DE ALUNOS	CNA	III
DAVID RENAN ALMEIDA LOPES	MECÂNICO	COP	IV
CRISTIANE BERGO DOMINGUES	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	CGS	X
GABRIELE CAVALCANTE BOGADO	MÉDICO PLANTONISTA	CGS	X
RODRIGO DE OLIVEIRA PINHEIRO	MÉDICO PLANTONISTA	CGS	X
EDUARDA DE CÁSSIA LIMA BRUGEFF	MÉDICO VETERINÁRIO	CGS	VIII
CRISPIM DIAS NETO	MOTORISTA	COP	V
DAVID RHUTYERES GUSTMANN	MOTORISTA	COP	V
MARCILON DA SILVA NASCIMENTO	MOTORISTA	COP	V
THIAGO ARCE LOPES	MOTORISTA	COP	V
WAGNER DA SILVA RAMOS	MOTORISTA	COP	V
CARLOS FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	CGS	V
MAX MOURA DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	CGS	V
ANTONIO CARLOS SILVA SABINO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	COP	III

ISADORA TRINO CARMONO LEMOS	PSICÓLOGA	CGS	VIII
EMILYN RAMOS BERTULUCCI	RECEPCIONISTA	CNA	II
LUANA MAGRINOS RENOSTO ALMEIDA	RECEPCIONISTA	CNA	II
MAIARA SOUSA MILHOMEM	RECEPCIONISTA	CNA	II
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CABRAL	RECEPCIONISTA	CNA	II
ANA RAYSSA GARICOI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CGS	VII
GEISA MOREIRA CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CGS	VII
PEDRO SIDINEI DE SOUZA RANGEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CGS	VII
ANDRÉ GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	CGS	VI
THIAGO MARQUES NOGUEIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CTO	VI
REMERSON MARTINS PERDOMO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	CGS	VI
LEANDRO SILVA FREITAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CGS	VI
VALDIR GONÇALVES PADILHA	VIGIA	CNA	I
JOILSON DOS SANTOS ARRUDA	VIGIA	CNA	I
LUIZ AUGUSTO SILVA ESCOBAR	MOTORISTA	COP	V
WAGNO MATIAS DE AZEVEDO	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	COP	VI

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 176/2024

Nomeação de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/2023 e homologação 26/03/2024, o Sr.º **WILGNER JOSÉ DE SOUZA SANTOS**, no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS**, **Símbolo CGS**, **Padrão XII**, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 07 de maio de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 15 de maio de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 046/SEMP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Empreendedorismo**, nesse ato representado por **Claudio Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Rodrigo Carlos, matrícula nº 4152-1** para atuar como Gestor do Contrato e **Tereza de Jesus Souza, matrícula nº 292-1**, para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº. 021/2024 originado do Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo Licitatório nº 016/2024, Objeto: Aquisição de vasilhame de gás de cozinha (GLP) e recarga de gás (GLP)

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de maio de 2024.

CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 105/SED/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto n.º 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **SUELEN MACHADO DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **4000-2**, para atuar como Gestor do Contrato e **KARINE LORENTZ DA SILVA SOUZA**, Matrícula n.º **2433-5**, para atuar como Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) n.º 021/2024, originado da PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 016/2024 Objeto: Aquisição de Vasilhame de Gás de Cozinha (GLP) e Recarga de Gás (GLP) para suprir as necessidades das secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, de conformidade com o anexo deste contrato.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de Maio de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Gerência de Licitações

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 037/2023 originada no Processo Licitatório nº

122/2023 – Pregão Eletrônico nº 027/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futura e parcelada contratação de empresa especializada, para **prestação de serviços de limpeza de: fossas sépticas, banheiros públicos, hidrojateamento, desobstrução de caixa de passagem e gordura**, para atender secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: COSMO REGINALDO V. DA SILVA – ME, com sede na Rua Antonio Felisberto Ramos, nº 2013, Bairro Jardim do Trabalhador, na cidade de Ribas do Rio Pardo-MS, inscrita no CNPJ sob nº 10.871.695/0001-30.

Data da Ata de Registro de Preços: 16/11/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de maio de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 040 /2024

EMENTA: TRANSIÇÃO DE MUDANÇA PARA A SEDE PROVISÓRIA DA CÂMARA LEGISLATIVA NO PERÍODO EM QUE DURAR A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA SEDE ORIGINAL.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposto no artigo 138 da Lei Municipal nº 686/2001 e especialmente o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 001/2012, e

CONSIDERANDO o início da obra de reforma e ampliação na sede desta Casa Legislativa e da impossibilidade de continuar ocupando, simultaneamente à obra;

CONSIDERANDO que não haverá espaço hábil e competente, durante a transição de mudança, para comportar servidores de natureza: agentes de limpeza, recepcionistas e assessores parlamentares;

CONSIDERANDO que neste período não haverá comodidade o suficiente para recepcionar o público para atendimentos;

CONSIDERANDO que existe disposição legal, por analogia, de acordo com o artigo 128, caput do Regimento Interno, que transfere temporariamente a sede da Câmara Legislativa para um local provisório e capaz de comportar todos os serviços ali executados;

CONSIDERANDO que existem atividades desempenhadas por esta Casa de Leis que são consideradas essenciais e indispensáveis, mesmo em situações atípicas, sendo eles: secretarias de processos legislativos, contabilidade, financeiro, licitação e jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º A sede da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS será transferida provisoriamente, a partir do dia 20/05/2024, para o endereço sito na Avenida Aureliano Moura Brandão, s/n, quadra 36, lote 22, parque Estoril 3, situação que permanecerá até que as obras de sua reforma e ampliação, decorrentes do processo administrativo concorrência nº 1/2023, sejam finalizadas.

Art. 2º Entre os dias 20/05/2024 e 24/05/2024 ocorrerá a transferência e realocação de todo mobiliário da Câmara Municipal para a sede provisória, ocasião em que ficará indisponível o sinal da internet, bem como restará prejudicada a acomodação dos servidores para o desenvolvimento de suas atividades ordinárias.

Art. 3º em razão do disposto no art. 2º, o período fixado no art. 2º será considerado como ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal, à exceção daqueles que ocupam cargos essenciais à função administrativa do Poder Legislativo:

- I- Procurador(a) Jurídico(a);
- II- Contador;
- III- Diretoria do Departamento de Finanças;
- III- Diretoria de Administração;
- IV- Secretaria Geral

§1º Todos os demais servidores não mencionados nos incisos I a IV ficarão em regime de sobreaviso, podendo ser convocados a qualquer momento, pela autoridade máxima do órgão ou, no caso dos assessores parlamentares, por seus respectivos vereadores aos quais estejam subordinados.

§2º O registro de ponto no período mencionado no caput não será obrigatório.

Art. 4º Caso necessário o atendimento a qualquer cidadão, este poderá fazê-lo por meio dos canais de comunicação disponibilizados no *site* da Câmara Municipal (<https://www.ribasdoripardo.ms.leg.br/>).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da Mesa Diretora

Boletim Semanal da Tesouraria

13/05/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.296.183,62
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	8.679.075,91
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.052,60
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	2.398.258,54
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.948.185,44
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	564.805,48

B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.978.309,69
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	36,45
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	274.565,33
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	7.143.816,14
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	5.126.625,61
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	307.383,44
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.864.334,03
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	3.016.432,26
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	146.573,72
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	833.682,19
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	1.274.679,81
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	238,69
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	71.430,89
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.247.418,32
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	39.714.983,97
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	50.032,95
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.643,29
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	9.183.639,43
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	0,02
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	21.463,58
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.795.068,68
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	83.005,21
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	1.242.154,63
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-

C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	119.704,16
TOTAL		95.452.685,83

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.373.372,87
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	585,82
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	56.731,97
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,36
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,72
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	71.817,82
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	316.926,96
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.276,37
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,53
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	138,79
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.656,42
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	430,30
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.497,61
TOTAL		1.831.460,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.104,34
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	139.692,74
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,30
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	22.265,23
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	207,19
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	56,98
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	151,72
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.193,72
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	79,85
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	235,48
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	474.724,37
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,34

C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.019.646,12
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	845,66
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	258,27
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	52.718,26
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	433,46
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.046.549,11
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 2.766.171,14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	435.921,60
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	240.994,42
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	151.146,21
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	66.511,01
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	44.603,53
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	67.375,75
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	185.219,72
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	40.913,90
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	45.836,76
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	47.015,36
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	231.948,27
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	220.245,65
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.777.732,18

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.248.768,08
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		23.915,97
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.283,65
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		42.843,24
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		882.562,88
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		31.701,85
TOTAL		2.233.075,67

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMI

Resolução nº 002/2024/CMDI

“Dispõe sobre substituição da vice-presidente do Conselho Municipal- CMDI”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, no uso de suas atribuições que lhe conferidas pela Lei Federal 8842/94 (Política Nacional do Idoso), 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Lei Municipal nº. 1.254, 31/03/2022;

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Ribas do Rio Pardo - MS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho;

CONSIDERANDO, O Regimento Interno, Conselho terá as seguintes Comissões a Permanente;

CONSIDERANDO, a decisão Plenária conforme a Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Eleger, a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

Carolina Maria dos Santos de Souza – presidente, não governamental.

Rita Sebastiana Pereira Dias – Vice-presidente, governamental

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 30 de abril de 2024.

Carolina Maria dos Santos Souza
Presidente do Conselho CMDI

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE RUAS E AMBULANTES
📞 67 99286-6406